ESP-DIRETORIA DE PESSOAL

Estudo Técnico Preliminar 20/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00398581/2026-82

2. Descrição da necessidade

2.1. A cédula de identidade policial-militar, é constituída de um impresso específico, implantado por meio do Decreto Estadual Nº 14.298, de 21NOV79, destinado à identificação e à definição da situação funcional dos policiais militares, sendo prevista em instrução interna (I-5-PM), e necessária ao porte de arma de fogo, conforme a Portaria do CMT G Nº PM4-001/1.2/24.

2.2. A Diretoria de Pessoal, por meio da Seção de Avaliação e Identificação, constatou a necessidade de contratação de serviço gráfico para confecção de cédulas de identidade funcional, material imprescindível para a manutenção do processo de identificação na Instituição, haja vista ser responsável pela distribuição dos impressos de segurança para as 43 OPM Identificadoras responsáveis por emitir o documento funcional personalizado, totalizando anualmente, cerca de 21.000 (vinte e uma mil) cédulas impressas por diversos motivos, tais como: admissão, promoção, danificação, extravio, roubo, furto, entre outros.

2.3. Com a publicação da Lei Nº 18.442, de 02 de abril de 2026, alterando o anexo XII da Lei Complementar nº 731, de 26 de outubro de 1993, conferindo a denominação do cargo de “Aluno Soldado PM”, aos discentes do Curso de Formação de Soldados (CFSd), haverá um aumento na demanda de emissão, haja vista que após a conclusão do curso de formação, será necessária uma nova expedição do documento com a denominação de “Soldado PM”.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Pessoal - Seção de Avaliação e Identificação	Ramon Prestes Novaes Costa
Diretoria de Pessoal - Seção de Avaliação e Identificação	Fabio Julio Abe

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Considerando a especificidade do serviço a ser ofertado e o conhecimento técnico necessário, pode-se afirmar que o serviço a ser desenvolvido requer a contratação de empresa especializada no ramo, com características e métodos reconhecidos pelo mercado no setor de emissões de documentos oficiais de identificação, devidamente regulamentada, com capacidade técnica comprovada na área gráfica de segurança, além de atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho:

4.1.1. qualidade de impressão compatível com uso institucional e oficial;

4.1.2. fidelidade de cores, acabamento e legibilidade;

4.1.3. conformidade com normas da **ABNT NBR 15540** (Gestão do sistema de segurança da tecnologia gráfica), **ISO 27001** (Gestão de segurança da informação) e demais regulamentos técnicos pertinentes;

4.1.4. garantia de entrega dentro dos prazos estabelecidos, com controle de qualidade em todas as etapas;

4.1.5. produtos acondicionados adequadamente em suas embalagens e lacradas, de forma a preservar as características originais, fornecendo em blocos de no máximo 2.000 (duas mil) cédulas, totalizando 500 folhas.

4.2. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as informações referentes: fabricante, data de produção, descrição do produto, valor, impostos recolhidos ou isenções, prazo de garantia e outras que sejam necessárias, previsto em legislação própria.

4.3. O prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

4.4. As obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

4.5. Com base no Decreto nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, a Contratada deverá possuir critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao serviço ora contratado, considerando as dimensões ambiental, social e econômica, bem como as legislações e regulamentações específicas vigentes.

4.5.1. **Sustentabilidade Ambiental** - a prestação dos serviços gráficos deverá, no que couber, observar práticas que minimizem impactos ambientais, conforme os princípios da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), priorizando:

4.5.1.1. utilização de papel reciclado ou certificado por manejo sustentável, como o selo FSC (Forest Stewardship Council);

4.5.1.2. adoção de processos que reduzam o consumo energético e hídrico;

4.5.1.3. utilizem materiais recicláveis ou biodegradáveis;

4.5.1.4. implementação de logística reversa para resíduos gráficos e embalagens.

4.5.2. **Sustentabilidade Social** - a contratação deve, no que couber, promover práticas socialmente responsáveis, em conformidade com:

4.5.2.1. a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), garantindo acessibilidade nos materiais impressos, quando aplicável;

4.5.2.2. as Convenções da OIT, assegurando condições dignas de trabalho e respeito aos direitos laborais.

4.5.3. **Sustentabilidade Econômica** - considera-se análise econômica, o custo total do serviço, incluindo:

4.5.3.1. eficiência produtiva e redução de desperdícios;

4.5.3.2. durabilidade e qualidade dos materiais impressos;

4.5.3.3. custos de descarte ou reaproveitamento dos resíduos gráficos.

5. Demonstração da Previsão da Contratação

5.1. Foi evidenciada e detalhada a necessidade da contratação, por meio do DFD 25/2025, para o PCA 2026, com base no artigo 7º do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Em observância ao mandamento legal de prospecção, foi realizado o levantamento do mercado fornecedor de **serviços gráficos de segurança** (impressos oficiais, documentos com itens de segurança física, lógica e tintas especiais). A análise apontou que:

6.1.1. **Maturidade do Setor**: O mercado nacional possui empresas consolidadas em rede de gráficas de segurança, homologadas e capacitadas para o atendimento.

6.1.2. **Padronização**: As técnicas de segurança aplicadas (como fundos numismáticos, microletras, tintas reativas e numeração sequencial) são amplamente difundidas, normatizadas e dominadas pelas empresas atuantes no ramo de documentos oficiais.

6.1.3. **Competitividade**: Há empresas aptas a disputar o certame, afastando qualquer cenário de monopólio ou restrição técnica de mercado.

6.2. A justificativa técnica da escolha da modelagem da contratação baseia-se nos seguintes critérios técnicos:

6.2.1. **Definição como Serviço Comum**: Apesar da alta especialidade dos elementos de segurança, os padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente especificados pelo edital por meio de especificações usuais de mercado. O objeto enquadra-se, portanto, no conceito de **serviço comum**, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.2. **Adoção do Pregão Eletrônico**: Sendo o objeto um serviço comum, a legislação torna compulsória a adoção da modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, garantindo a celeridade procedimental e a ampla transparência do rito regulado no Estado de São Paulo.

6.2.3. **Garantia da Qualidade**: A segurança dos impressos será plenamente resguardada no edital mediante exigências de qualificação técnica (atestados de capacidade técnica, certificações de segurança e apresentação de amostras/provas de impressão, para este último, sendo na fase de execução do objeto pela contratada).

6.3. A justificativa econômica da escolha da solução, fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e busca pelo menor dispêndio para a Administração Pública:

6.3.1. **Critério de Julgamento por Menor Preço**: Como o padrão de qualidade técnica exigido será fixado de forma rígida e isonômica para todos os participantes na fase de habilitação e especificações do objeto, a disputa entre as empresas qualificadas deve se pautar exclusivamente pela vantajosidade financeira, elegendo-se o **menor preço**.

6.3.2. **Economia de Escala e Competitividade**: O formato eletrônico do pregão amplia a disputa a nível nacional, gerando lances sucessivos em ambiente virtual. Esse dinamismo maximiza a economicidade e reduz o custo unitário dos impressos de segurança em relação a outras modalidades licitatórias.

6.3.3. **Minimização do Custo Processual**: Em estrita conformidade com o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 68.017 /2023, a opção pelo pregão por menor preço simplifica a instrução processual e o julgamento das propostas. Evita-se, assim, a instauração de comissões complexas de avaliação de propostas técnicas, reduzindo o custo operacional da própria máquina pública.

6.4. Diante do levantamento de mercado e das justificativas apresentadas, conclui-se que a contratação de **serviço gráfico de segurança** por meio de **Pregão Eletrônico**, sob o critério de julgamento por **Menor Preço**, demonstra-se a solução mais viável, segura e econômica, atendendo perfeitamente ao interesse público e aos ditames do Decreto Estadual nº 68.017/2023.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A Seção de Avaliação e Identificação, da Diretoria de Pessoal, será responsável pela área técnica, devendo a contratada, por meio licitatório, ser devidamente regulamentada, com capacidade técnica comprovada na área gráfica de segurança, indicando o representante legal que intermediará todo o processo, com a finalidade de cumprir todas as obrigações previstas em contrato.

7.2. O representante legal da contratada, deverá após assinatura do contrato retirar junto a Seção de Avaliação e Identificação, o modelo do material a ser reproduzido, constante em contrato e termo de referência, **não** sendo fornecida amostra em formato digital (desenho técnico), devendo a Contratada por meio da amostra física, desenvolver sua própria matriz, observando as especificações contidas na descrição do produto, e iniciando a confecção de amostra e apresentando-a pessoalmente a área técnica para a devida análise.

7.3. As amostras se limitam a 2 (duas) apresentações para aprovação por escrito pela área técnica, todavia, deve-se observar que o prazo de execução do objeto, inicia-se pela data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, estando a entrega das amostras incluídas neste período.

7.4. Após a conclusão, espera-se que a confecção e entrega do material, esteja dentro dos padrões previsto no contrato e termo de referência, com aspectos inquestionáveis de qualidade e segurança.

7.5. Por se tratar de material que após a entrega pela contratada, passará por análise por meio de amostragem em decorrência da inviabilidade de conferência unitária, o recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade do reparo conforme previsto no artigo 119, e no parágrafo segundo do artigo 140, ambos da Lei Nº 14.333, de 1º de abril de 2021.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Na contratação do serviço, estima-se a quantidade de 30.000 (trinta mil) cédulas de identidades funcionais a serem produzidas.

8.2. A quantidade prevista no item acima, foi definida em razão das informações prescritas no item 2 “Descrição da necessidade”.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 27.801,00

9.1. O custo total estimado da contratação do serviço é de R$ 27.801,00 (vinte e sete mil, oitocentos e um reais), com valor unitário de R$0,9267 (nove mil, duzentos e sessenta e sete décimos de milésimo de real), levando em consideração a quantidade informada no intem anterior, utilizando-se para tanto a média aritmética simples, conforme os valores informados em pesquisa de preço na plataforma do Governo Federal, documentos anexos.

9.2. Com base na pesquisa foi confeccionada a planilha de composição de preço estimado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A presente solução não admite o parcelamento do objeto por item ou em lotes, uma vez que o objeto da contratação, deve ser gerido e executado em uma única vez, pela mesma empresa, e entregue em único ato, caso contrário, deixará de apresentar um padrão de qualidade.

10.2. A realização do serviço em parcela única, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes nesta contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação de serviço para confecção de identidades funcionais, está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, por meio do DFD 25/2025. Essa contratação faz-se necessária em razão do relatado no item 2, deste ETP.

12.2. O planejamento é realizado por meio do levantamento do quantitativo em estoque e demanda das OPM Identificadoras, a fim de manter a manutenção e funcionamento das emissões de documentos de identificação na Instituição.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação beneficiará a continuidade dos serviços desenvolvidos pelas 43 OPM Identificadoras, de forma a manter as emissões de funcionais, documento este, obrigatório aos policiais militares para sua identificação e porte de arma de fogo.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Foi estabelecido que a Seção de Avaliação e Identificação, além de requisitante, será também responsável pela área técnica, devido as peculiaridades do objeto a ser contratado.

14.2. Serão indicados um ou mais servidores, para acompanhar todo o processo, fiscalizando a execução do serviço, desde a retirada da amostra pelo representante, responsável da empresa Contratada, até a entrega definitiva do material, conforme descrito no Termo de Referência, edital de Licitação ou Contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A empresa Contratada, deve estabelecer boas práticas ambientais, além de atuar na separação correta de resíduos, destinação final e redução do desperdício para minimizar os impactos ambientais, conforme mencionado no item 4.5.1.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1.1. Após a conclusão deste estudo, ficou comprovada que a solução apresentada possui viabilidade, sendo imprescindível a todos os policiais militares, por se tratar de um documento que o identifica como integrante da Polícia Militar.

16.1.2. Do aspecto financeiro, foi realizada a previsão em PCA 2026, e conforme pesquisas de preços, podemos observar o baixo impacto orçamentário diante da importância do documento e sua necessidade.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Após realização do Estudo Técnico Preliminar, encaminho ao Chefe da Seção de Avaliação e Identificação, para conhecimento e deliberação.

FABIO JULIO ABE

Requisitante

Assinou eletronicamente em 17/08/2026 às 17:37:53.

Despacho: Defiro, realizar Termo de Referência (TR).

RAMON PRESTES NOVAES COSTA

Chefe de Seção Interino

Assinou eletronicamente em 17/08/2026 às 17:43:39.